

BRASIL PROFISSIONALIZADO: UM PROGRAMA QUE SISTEMATIZA NA PRÁTICA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA*

*Irineu Colombo
Diretor de Articulação e Projetos Especiais

Implementar políticas de Educação Profissional e Tecnológica nos níveis federal, estadual e municipal, integradas à educação de jovens e adultos em todos os sistemas de ensino, nas modalidades presencial e a distância, pautadas em diagnósticos socioeconômicos e culturais da realidade social (Proposta aprovada na **I Conferência Nacional de Educação Profissional e Tecnológica**).

No período do governo de Getúlio Vargas têm início as legislações que consagram os primeiros sistemas orgânicos de funcionamento do Estado, em que se articulam as estruturas da administração pública com a sociedade. Nesse caso, a sociedade é representada pela força da nova oligarquia empresarial urbana, pela oligarquia rural enfraquecida e pelos operários sindicalizados e tutelados pelo Estado. O governo de Vargas se fortalece e hegemoniza o poder em todo o território nacional, o que possibilita pensar em sistemas articulados de ações públicas nos vários segmentos da administração, tais como segurança, industrialização, política trabalhista e sindical, entre outros. Nesses tempos os sistemas são estruturados com leis e órgãos que consagram o pensamento da elite e do governo que permite a imposição a toda a sociedade.

Antes, na história brasileira, as ações de governo eram pontuais e desarticuladas nacionalmente. Tomamos como exemplo a educação, posto que cada Estado organizava as escolas e os graus de estudo, sem observar uma diretriz nacional. As ações de governo eram compartimentadas pelo interesse deste ou daquele segmento oligárquico, caracterizadas pelo imprevisto legal do governo,

pela informalidade, pela falta de planejamento e pelo espontaneísmo das entidades particulares de assistência, de educação, de abrigo.

Sob diversas formas e nomes, inicia-se a sistematização das ações de governo, que tem o objetivo de organizar e uniformizar os procedimentos administrativos e jurídicos em todo o território nacional e em todas as atividades econômicas e setores da comunidade. No governo de Getúlio Vargas, serão sistematizadas as leis e os órgãos governamentais, abrangendo os setores de controle da relação de trabalho, de educação, de assistência social, de previdência, de energia e de petróleo, de controle mineral e de águas, da política para os adolescentes, entre outras.

Para SAVIANI as mudanças que ocorriam na década de 1920 fizeram com que “a educação em geral e os sistemas de ensino que começavam a se consolidar no País também passassem por reformas” (MOTTA, 1997, p. 114). Em 1930, no Governo Provisório de Vargas, é criado o Ministério da Educação e, no ano seguinte, a implementação das chamadas Reformas Francisco Campos, marca a intenção “de se implantar um verdadeiro sistema nacional de ensino” (Idem, p. 115). O manifesto da Escola Nova, em 1932, “dirigido ao povo e ao governo, não só irá conclamar a organização da educação em âmbito nacional, como apresentará um programa que contém já as coordenadas de um verdadeiro **sistema nacional de educação**” (SAVIANI, 1997, p. 205, sem grifo no original). A Constituição de 1934 indicará normas comuns a toda a nação, orientando a organização da educação em todo território nacional. A Constituição outorgada em 1937 reforça o sentido do grande controle central do Estado, evitando divergências de classes e articulando o privado e o estatal, na educação, na saúde, nas relações sindicais e de trabalho.

Segundo ABREU (1998, p. 35), a idéia central da noção de sistema é a harmonia das partes, que interagem, sem perder a especificidade ou a individualidade, formando um todo. “As instituições de ensino e os órgãos educacionais, por um lado, e o conjunto de normas, por outro, integram o sistema, mas nenhum destes elementos, considerado de forma isolada, é o sistema”. Para SAVIANI (1996, p. 80) “sistema é a unidade de vários elementos intencionalmente reunidos, de modo a formar um conjunto

coerente e operante”. Os sistemas surgem propondo superação de um problema que o provocou, por exemplo, a carência educacional do povo. É produto de uma “atividade intencional comum (não individual). Assim, para existir sistema é preciso [...] os três requisitos (intencionalidade, conjunto e coerência)” (ABREU, 1998, p. 28).

Logo veio a discussão sobre a necessidade de termos um sistema de ensino que uniformizasse e articulasse os procedimentos operacionais e legais da educação, do Oiapoque ao Chuí.

O ministro da Educação Gustavo Capanema, em 1942, elaborou as Leis Orgânicas do Ensino, a primeira lei a sistematizar o ensino nacional e imposta a todo território nacional pelo governo do Estado Novo com poderes excepcionais. Na nova Constituição de 1946, encontraremos a expressão *diretrizes e bases* associada à questão da educação nacional, referente ao ensino primário, que deu origem mais tarde a nossa primeira LDB (Lei 4.024 de 1961). Essa Lei fora encaminhada à Câmara Federal em 1948 e foi conciliatória entre Anísio Teixeira, defensor da escola pública – “Meia vitória, mas vitória” - e Carlos Lacerda - “Foi a lei a que pudemos chegar” – (SAVIANI, 1997, p. 20).

Outra questão é a diferença conceitual entre educação e ensino. Para um sistema nacional, o ideal era chamar “de educação”. Pois o termo educação é abrangente e acolhe modalidades, culturas, formas, escolar, informal. O termo ensino refere-se ao específico, como ensino a distância, ensino supletivo, etc. Contudo, sabe-se que a legislação e nossos teóricos deixam lacunas. Para essa abordagem, tanto “sistema de ensino” quanto “sistema de educação” devem ser adotados como sinônimos.

A sistematização de uma ação de Estado deve servir aos interesses populares. Para um país republicano, a oferta pública e o controle público da oferta privada, passa pela sistematização da educação nacional para os trabalhadores. Ao sistema, importa colocar sob controle o ensino regular e os aspectos excepcionais, tão necessários a um povo que não teve acesso no tempo adequado. O sistema ideal, por exemplo, é aquele que não necessita de programas de alfabetização complementares, pois todos foram alfabetizados ao seu tempo. Contudo, a

realidade posta nos obriga a ter uma modalidade chamada “jovens e adultos”, que inclui a alfabetização e o ensino supletivo, o qual, num projeto de longo prazo, deve ser colocado de forma excepcional e em regime de extinção, pois preveremos um sistema que dará conta dessas demandas nas idades adequadas do cidadão.

Aliás, nos objetivos e metas do Plano Nacional de Educação, no item Educação Tecnológica e Formação Profissional, prevê-se o tratamento adequado para aqueles que não concluíram a Educação Básica no tempo regular.

Para sistematizar a educação nacional, o Ministério da Educação propõe fazê-lo na prática, a partir da Educação Básica. Primeiro com a universalização do financiamento pelo Fundeb, segundo sendo patrocinador da retomada da Educação Profissional de nível médio nos Estados. Nesse segundo aspecto é que nos deteremos.

Essa retomada vai incentivar o surgimento de um ensino médio com sua base científica reforçada e com uma mínima articulação nacional, por via do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos, com a nova lei de estágios para todos os alunos do Ensino Médio, com a profissionalização em caráter especial para jovens e adultos (Proeja) e com o ensino técnico a distância (e-Tec Brasil). Isso fará a sistematização na prática do ensino médio e da educação profissional em todo o Brasil. O programa catalisador dessa tarefa é o Brasil Profissionalizado.

Mas por que eu estou usando o termo “retomar” e trato da necessidade de incentivar aos demais entes da federação? Porque a educação profissional, pública e gratuita, voltada para o mundo do trabalho, sofreu um duro combate no governo anterior:

a) O governo federal em 1994 sancionou a Lei 8.948 que impedia o governo federal de investir na sua rede, a não ser que houvesse parceria com estado, município ou iniciativa privada. Na prática, parou de criar novas escolas ou extensões de escolas na rede federal e não contratou mais professores ou técnicos administrativos. O governo Lula teve que modificar essa legislação com uma outra (Lei 11.195/2005), o que está permitindo a criação das 214 novas escolas técnicas.

b) Aquele governo criou uma matriz orçamentária que diminuiu o valor pago para cada matrícula de Ensino Técnico. Na prática, isso fez com que as instituições

federais passassem a desmontar seus cursos técnicos e criassem cursos superiores.

c) Passou a financiar e orientar a iniciativa privada para também ocupar o espaço da pública, através do PROEP (Programa de Expansão da Educação Profissional).

d) Editou o Decreto 2208/1997 que, entre outras ações nocivas, procurava desarticular a educação profissional do ensino regular, criando uma dualidade na oferta.

e) Passou a atrofiar a oferta pública de educação técnica para ampliar o espaço da iniciativa privada e ainda incentivar financeiramente o abandono do ensino técnico integrado na sua própria rede e nas redes estaduais. Para tal, orientou os estados a criarem organismos paraestatais, como a Organizações Sociais de direito privado para oferecerem somente profissionalização nas modalidades concomitante e subsequente, fora das escolas públicas e nem sempre gratuitas.

f) Buscou junto a organismos financeiros internacionais o financiamento para estados que propusessem a abandonar o ensino técnico e apenas oferecessem o ensino médio propedêutico. Foi o caso do Paraná, que na gestão anterior oferecia dinheiro para reforma de escolas públicas, desde que as mesmas abandonassem os cursos técnicos instalados. O resultado dessa política reflete-se agora com inúmeras escolas com laboratórios, máquinas e equipamentos abandonados e sem manutenção. Em vários estados, as antigas e bem sucedidas escolas politécnicas foram fechadas.

Para retomar e superar o tempo perdido, o Ministério da Educação concebeu o Programa Brasil Profissionalizado, que prevê R\$ 900 milhões para os próximos quatro anos (2008 – 2011). O Ministério da Educação está tomando pra si a tarefa de incentivar a expansão e modernização de matrículas em educação profissional, sobretudo nas redes estaduais. Faz também a expansão de sua própria rede.

Para além das motivações de ordem social e educacional, tem o fator econômico que exige uma agressividade do Ministério da Educação. Isso se deve ao fato de que o Brasil está em permanente ritmo de crescimento e já começa dar

sinais de que faltarão profissionais para este novo momento econômico. É o caso da Petrobrás, que já está importando mão-de-obra, tanto para serviços mais simples, como para tarefas de supervisão.

Partindo de sua própria rede federal, que deste 1909, quando tudo começou com o presidente Nilo Peçanha, até 2003, contava com 140 instituições federais de Educação Profissional e Tecnológica (EPT). No governo Lula serão acrescentadas mais 214. Portanto, em apenas oito anos de governo superará em uma vez e meia o número de instituições alcançada em cem anos de existência da rede. Parafrazeando JK: cem anos em oito.

Com o Brasil Profissionalizado, o MEC passará a incentivar os estados e municípios a retomar o ensino profissional. Para isso dará assistência financeira e técnica (obras, gestão, formação de professores, etc) para que os estados e municípios dêem em contrapartida novas matrículas de EPT em sua rede de educação pública de forma inteiramente gratuita, com qualidade e eficiência.

Retoma, para tanto, de forma democrática, a participação e interação com o Fórum de Gestores Estaduais de EPT, com os secretários estaduais, através do Consed, e com os secretários municipais, através da Undime.

Retoma também com novas concepções. Uma, de caráter geral, implica que a educação profissional seja voltada para todos os cidadãos com o propósito de prepará-los para o mundo do trabalho. Outras três concepções são mais específicas: a permanente elevação de escolaridade; a criação de itinerários formativos e a de ser uma forma atrativa de incentivar o retorno de jovens e adultos à escola.

Preparar para o mundo do trabalho vai além da mera preparação para o mercado. Significa que além de receber formação para ter acesso ao emprego, deve ter bagagem suficiente para uma gestão autônoma e empreendedora, não só sobre os bens econômicos externos, como também para sua família e para sua vida pessoal. O mundo do trabalho não é só o que o capital oferece, mas também o que o próprio cidadão pode construir e iniciar, ser um gerador de emprego e renda também. Implica ainda ser um cidadão capaz de interagir social e civicamente, e estar preparado para a flexibilidade permanente. Para isso, tem que ser portador de

competências, habilidades e de conhecimento que poderão advir aliando-se formação profissional com aumento da escolaridade. Como já disse o secretário de Educação Profissional e Tecnológica do MEC, Eliezer Pacheco, em várias oportunidades: “O que garante a empregabilidade não é a qualificação, mas sua associação com a escolaridade, a formação geral do indivíduo”.

Para atender essa concepção geral, que será a diretriz do MEC para a expansão e modernização, todo plano apresentado pelos estados e municípios deve oferecer, pelo sistema de ensino, cursos e programas de formação profissional com elevação de escolaridade. Também deverão criar uma cadeia de oferta que, em sintonia com as demandas regionais e de diferentes modalidades (EJA, a distância, indígena, rural), vai preparar, com qualidade e robustez, os profissionais que adentrarem ao sistema, permitindo que o cidadão tenha ao seu dispor sempre um local para acrescentar formação profissional e escolar a sua vida, seja verticalmente, prosseguindo em etapas superiores, ou horizontalmente, em outras formações de mesmo nível.

A grande novidade é tornar as redes de educação profissional atrativa para o retorno dos estudantes que abandonaram a escola e estão com a idade em descompasso com a idade regular de sala-de-aula. Para isso, criar a profissionalização vinculada à educação de jovens e adultos, através do Proeja de Nível Médio.

Cada unidade da federação fará um diagnóstico da situação da sua rede de escolas e da oferta de EPT e proporá intervenções. Nesse formato segue o Plano de Metas o qual será feito por meio eletrônico (Internet).

Convênios unidimensionais e efêmeros dão lugar aos Planos de Ações Articuladas - PAR, de caráter plurianual, construídos com a participação dos gestores e educadores locais, baseados em diagnósticos de caráter participativo, elaborados a partir da utilização do Instrumento de Avaliação de Campo, que permite a análise compartilhada do sistema educacional em quatro dimensões: gestão educacional, formação de professores e dos profissionais de serviço e apoio escolar, práticas pedagógicas e avaliação e infra-estrutura física e recursos pedagógicos (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2007, p. 24).

A partir daí o ente da federação pretendente elaborará um Plano de Expansão e Modernização pleiteando recursos e assistência técnica junto ao MEC para suprir suas necessidades. Será possível receber financiamento para

formação e capacitação de professores e gestores de EPT e também construir, e principalmente, ampliar e reformar suas escolas, instalando infovias e computadores, laboratórios móveis, biblioteca e outros equipamentos necessários para oferecer matrículas de educação profissional e tecnológica.

O MEC cobrará, como contrapartida, o compromisso de manutenção das escolas, a contratação de professores, a democratização da gestão escolar, a adequação dos cursos ao Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos, a implantação do Plano de Estágio em todas as escolas, a existência de sala de apoio presencial nos moldes do e-Tec Brasil, a participação no Enem e a informar, no censo escolar, do incremento de matrículas. Poderão gerir essa oferta de matrículas através das modalidades a distância e articulada a EJA.

Por outro lado, a expansão da rede federal, para além de novas unidades, avança num novo modelo de instituição (que são os Institutos Federais, em fase de criação) para atender às demandas de toda a educação nacional, inclusive apoiando e se articulando com as necessidades de cada estado.

Nesse aspecto, o Programa Brasil Profissionalizado serve para catalisar o esforço de retomada da educação profissional de nível médio nos estados. Essa retomada vai incentivar o surgimento de um ensino médio com sua base científica reforçada e com um mínimo de articulação nacional, por via do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos, com a nova lei de estágios para todos os alunos do Ensino Médio, com a profissionalização para jovens e adultos (PROEJA), com o ensino técnico a distância (e-Tec Brasil) e fazendo uma maior integração da Educação Profissional com o ensino médio. Isso fará a sistematização nacional (simetria, coerência e organicidade), na prática, do ensino médio e da educação profissional em todo o país.

REFERÊNCIAS :

ABREU, Mariza. **Organização da educação nacional na Constituição e na LDB**. Ijuí: Unijuí, 1998.

BRASIL. Lei n. 10.172, de 9 de janeiro de 2001. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Conferência Nacional de Educação Profissional e Tecnológica**. Anais e deliberações da I Conferência Nacional de Educação Profissional e Tecnológica. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. 2007.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **O Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE): razões, princípios e programas**. 2007.

SAVIANI, Dermeval. **Educação brasileira: estrutura e sistema**. 7.ed. Campinas : Autores Associados, 1996.

_____. **A nova lei da educação: LDB, trajetória, limites e perspectivas**. Campina: Autores Associados, 1997.